



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A reforma emergencial da cobertura do berçário da EMEI Cristo Educador é imprescindível por se encontrar danificada, com falhas no telhado e madeirame que acaba provocando grandes goteiras e muitas vezes alagamentos na sala do berçário. Muitos desses problemas ficaram expostos depois dos últimos intempéries, as fortes chuvas e ventos acabaram prejudicando muito a cobertura do educandário e consequentemente prejudicam os professores monitores e alunos. Levando em conta que os alunos que ocupam o espaço são os mais novos, muitos com menos de um ano de idade, é fundamental que essa reforma seja realizada o quanto antes para que o espaço possa ser utilizado normalmente sem riscos para as crianças.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA EMERGENCIAL DA COBERTURA DO BERÇÁRIO DA EMEI CRISTO EDUCADOR.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação precisa de fazer a contratação do serviço para realizar a reforma emergencial da cobertura do berçário da EMEI Cristo Educador, da forma correta dentro da normalidade.

| Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA EMERGENCIAL DA COBERTURA DO BERÇÁRIO DA EMEI CRISTO EDUCADOR. | | | | | |
|---|---|-------|-------|--------------|--------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | REFORMA DA COBERTURA DO BERÇÁRIO DA EMEI CRISTO EDUCADOR, COM TROCA DE MADEIRAME E CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE AR | SVÇO | 01 | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| Total | | | | | R\$ 7.500,00 |

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que o berçário é a turma com os alunos mais novos da Rede Municipal de Ensino, com muitos alunos que nem sequer completaram um ano de idade,



8

é muito importante que o espaço em que a turma fica localizada seja de muito conforto, bem estar e segurança, portanto é necessário e urgente a reforma da cobertura do prédio do berçário da EMEI Cristo Educador, realizando troca de telhas e madeirames para que as falhas sejam corrigidas e as goteiras sejam eliminadas, assim como a construção de caixas de ar.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



13

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o Sr. Luiz Henrique Lanes Doyle e a Sra. Sabrina de Castro Fernandes.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia do objeto deste termo de referência, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



38

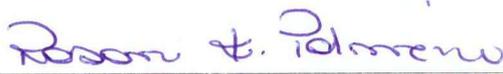
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

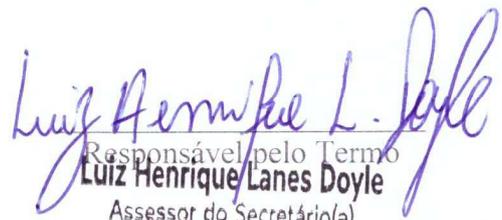
A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 26 de julho de 2024.



Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021



Responsável pelo Termo
Luiz Henrique Lanes Doyle
Assessor do Secretário(a)
de Educação
Portaria nº 003/2023